



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



EDITAL Nº 003/2023 – SELEÇÃO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Resultado final – Doutorado [preliminar]

DOCTORADO

Composição da nota

Proj. – Projeto (peso 4)

Escr. – Entrevista (peso 2)

Entr. – Entrevista (peso 4)

Opção / Vaga

AC.....ampla concorrência (não optantes por reserva de vagas)

N.....vagas reservadas para negro/as (optantes)

N→AC.....vaga reservada revertida para ampla concorrência

SOCIEDADE, RELAÇÕES DE PODER E REGIÃO

Inscr.	Nome	Opção	Proj.	Esc.	Entr.	Nota	Vaga	Class.	Resultado
18711	JÔYCIMARA FERREIRA BARRETO	AC	8,0	8,5	8,2	8,2	AC	1	Aprovado
18649	VANESSA MAGALHÃES DA SILVA	AC	7,7	8,0	8,0	7,9	AC	2	Aprovado
18661	LUANA MOURA QUADROS CARVALHO	AC	8,0	8,5	7,5	7,9	AC	3	Aprovado
18756	EVERALDO DE JESUS	N	7,0	8,5	7,7	7,6	N	1	Aprovado
18754	JAMILE DE BRITO PALAFOZ	AC	7,2	8,0	7,0	7,3	N→AC	2	Aprovado
18659	LÍVIA MARIA ALBUQUERQUE COUTO	AC	7,0	8,0	7,0	7,2	-	-	Lista de espera

ESCRavidÃO E A INVENÇÃO DA LIBERDADE

Inscr.	Nome	Opção	Proj.	Esc.	Entr.	Nota	Vaga	Class.	Resultado
18794	IASMIM DE OLIVEIRA CEZAR	AC	10,0	10,0	10,0	10,0	AC	1	Aprovado
18784	CLÍSSIO SANTOS SANTANA	N	9,5	8,8	9,5	9,4	AC	2	Aprovado
18027	PATRICK MORAES SEPÚLVEDA	AC	8,5	9,5	9,5	9,1	AC	3	Aprovado
18701	CINTIA GLÓRIA LIMA	N	8,5	8,2	9,0	8,6	N	1	Aprovado
18603	ERYKLES NATANAEL DE LIMA VIEIRA	AC	7,5	7,7	9,5	8,3	N→AC	2	Aprovado

CULTURA E SOCIEDADE

Inscr.	Nome	Opção	Proj.	Esc.	Entr.	Nota	Vaga	Class.	Resultado
18744	IGOR SANTIAGO COSTA	N	9,5	9,0	9,3	9,3	AC	1	Aprovado
18778	RAQUEL ELISA CARTOCE	AC	7,7	9,2	9,5	8,7	AC	2	Aprovado
18834	MÁRIO DE CAMPOS ANDRADE LAMPARELLI	AC	8,7	9,2	8,2	8,6	AC	3	Aprovado
18585	FLÁVIA LAGO DE JESUS PEREIRA	N	9,0	8,2	7,4	8,2	N	1	Aprovado
18311	MICHELE SILVA JOAQUIM	N	8,5	7,5	7,0	7,7	N	2	Aprovado
18848	MIRIAN CARVALHO MIRANDA	AC	9,0	7,8	7,5	8,2	-	-	Lista de espera
18824	TATIANA OLEGÁRIO DA SILVA	AC	7,5	8,1	7,0	7,4	-	-	Lista de espera

A distribuição dos candidatos pelas diferentes categorias de vagas obedece ao disposto nos itens 2.4.1 e 2.4.3 do Edital.

As vagas supranumerárias reguladas pelos itens 2.5 e 2.6 do Edital não foram preenchidas, por não haver candidatos optantes aprovados. Conforme regulamentação superior e itens 2.5.4 e 2.6.2 do Edital, essas vagas não podem ser revertidas para ampla concorrência ou outras modalidades de reserva de vagas.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Conforme itens 5 e 6 do Edital, podem ser interpostos recursos contra o resultado final do processo seletivo, apenas quando relativos a erro formal e devidamente fundamentados, **EXCLUSIVAMENTE** pelo sistema eletrônico de seleção (SIGAA), até às 23:59 da quinta-feira, dia 21 de dezembro de 2023.

Lembramos que, conforme o item 5.1.2 do Edital, “recursos cujo objeto se atenha exclusivamente ao questionamento do mérito da avaliação (...) serão indeferidos liminarmente”.

Salvador, 5 de novembro de 2023